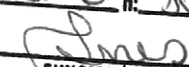




Coronel Vivida - PR, 24 de Janeiro de 2020.

Forcel-008/2020

**A Sua Senhoria o Senhor
Frank Ariel Schiavini
MD Prefeito Municipal
Coronel Vivida - PR**

PROTOCOLO Nº 47.863/20
Em: 24.01.20 h: 10:20


FUNCIONÁRIO

Assunto: Reajuste Contrato nº 003/2017

Prezado Senhor:

Em atenção ao que determina a Cláusula Quarta do Contrato de prestação de serviços de cobrança da contribuição para custeio da iluminação pública, vimos a presença de vossa senhoria no sentido de solicitar o reajuste do respectivo contrato pelo INPC do período, retroativo ao mês de junho de 2019.

Sendo o que tínhamos para o momento, e desde já, ficamos a disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos através do e-mail forcel@terra.com.br ou pelo fone 46-3232-1244 ou fax 46-3232-1405.

Atenciosamente


Giacomio Bernardi
Assessor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 03/2017 decorrente da Inexigibilidade nº 01/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.850.574/0001-09, com sede à Avenida Generoso Marques, 599 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador Sr. **Fábio Berger**, inscrito no CPF sob o nº 005.802.019-53, portador da cédula de identidade RG nº 585.724-4, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, AUMENTANDO o valor unitário por documento faturado pelo AGENTE ARRECADADOR, referente ao Contrato nº 03/2017 que tem como objeto a **prestação de serviços de cobrança e recebimento da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP**, nos termos da sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Considerando a solicitação através do protocolo nº 47.863/2020, expedido pela contratada, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor pelo índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor referente ao mês de março, na ordem de 3,3123%, sendo o valor unitário a ser pago de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por documento faturado.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor estimado atualizado do contrato passa a ser de R\$ 263.055,00 (duzentos e sessenta e três mil cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 03/2017, de 06 de fevereiro de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de abril de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Fábio Berger
Força e Luz Coronel Vivida Ltda
AGENTE ARRECADADOR

Testemunhas:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quarta-Feira, 06 de Maio de 2020

Ano III – Edição Nº 0453

Página 5 / 005

Aditivo nº 02–Contrato nº 03/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Agente Arrecador: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA–FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação expedida pela contratada e conforme previsto no Contrato nº 03/2017, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor pelo Índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor referente ao mês de março, na ordem de 3,3123%, sendo o valor unitário a ser pago de R\$ 0,69 por documento faturado. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 2.860,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Coronel Vivida, 29 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 08 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato, nos termos da sua Cláusula Quinta e na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022. Fica repactuado concedendo-se acréscimo aos itens do montante A e B das planilhas. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01.02.2020, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 56.126,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 09 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando a tentativa de suspensão temporária parcial do presente contrato de forma amigável e diante da negativa da Empresa contratada acima identificada de firmar o Termo Aditivo enviado via correio eletrônico (e-mail), conforme Protocolo nº 51.158/2020, datado de 30 de abril de 2020; Considerando a solicitação do Departamento de Educação; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 62/2017, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 16 de abril de 2020, para os seguintes itens: 03; 04; 05; 06 e 07. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente aos serviços dos itens anteriores, considerando o período de 01 a 15/04/2020. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 164/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato, nos termos da sua Cláusula Quinta e na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022. Fica repactuado concedendo-se acréscimo aos itens do montante A e B das planilhas. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01.02.2020, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares. O valor total do presente é de R\$ 10.510,26. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 164/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando a tentativa de suspensão temporária parcial do presente contrato de forma amigável e diante da negativa da Empresa contratada acima identificada de firmar o Termo Aditivo enviado via correio eletrônico (e-mail), conforme Protocolo nº 51.158/2020, datado de 30 de abril de 2020; Considerando a solicitação do Departamento de Educação; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 16 de abril de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos serviços prestados, considerando o período de 01 a 15/04/2020. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 159/2019 – Pregão Presencial nº 110/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Contrato nº 160/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, fica incluso na apólice o veículo Citroen Aircross, placa PBX-0223, a partir de 12.03.2020. Pela inclusão da cobertura do veículo, conforme cláusula primeira, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 1.145,47. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 – Ata de Registro de Preços nº 175/2019 – Pregão Presencial nº 57/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora e de comum acordo entre as partes, fica reduzido o valor registrado para o item 01 (óleo diesel s-500), a partir de 05 de maio de 2020. Fica reduzido o valor total de R\$ 41.941,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ced330138